

Contratações TIC

Daniel Troncoso

Brasília, setembro de 2016

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

SISP

Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal.

- Estabelecido pelo Decreto nº 7.579, de 2011
- Integrantes:
 - **Órgão Central** - Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento – STI/MP
 - **Órgãos Setoriais** - unidades de tecnologia da informação dos Ministérios e dos órgãos da Presidência da República
 - **Órgãos Seccionais** - unidades de tecnologia da informação das autarquias e fundações
 - **Órgãos Correlatos** - unidades desconcentradas
 - **Comissão de Coordenação** - representantes dos Órgãos Setoriais, presidida por representante do Órgão Central

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

SISP

Principais atribuições:

- **assegurar** ao Governo federal **suporte de informação** adequado, dinâmico, confiável e eficaz
- **facilitar acesso a informações disponíveis**
- **promover a integração e a articulação** entre programas e projetos de governo visando à definição de políticas, diretrizes e normas relativas à **gestão dos recursos de tecnologia da informação**;
- **estimular o uso racional dos recursos de tecnologia da informação**, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação;
- **estimular** o desenvolvimento, a padronização, a integração, a interoperabilidade, a normalização dos serviços de produção e disseminação de informações, de forma desconcentrada e descentralizada;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

SISP

Principais atribuições (cont.):

- propor **adaptações institucionais** necessárias ao **aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos de tecnologia da informação**
- estimular e promover a **capacitação** dos servidores que atuam na área de tecnologia da informação, e
- definir a **política estratégica de gestão de tecnologia da informação** do Poder Executivo federal.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Decreto nº 8.638, de 2016

Institui a Política de Governança Digital

Finalidades:

- I. gerar benefícios para a sociedade mediante o uso de TI
- II. estimular a participação da sociedade
- III. assegurar a obtenção de informações pela sociedade

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Decreto nº 8.638, de 2016

Institui a Política de Governança Digital

Princípios:

- I. foco nas **necessidades da sociedade**
- II. abertura e transparência
- III. compartilhamento da capacidade de serviço
- IV. simplicidade
- V. priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital
- VI. segurança** e privacidade
- VII. participação e controle social
- VIII. governo como plataforma**
- IX. inovação.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Decreto nº 8.638, de 2016

Institui a Política de Governança Digital

Governança Digital: utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz (Verma et al., National Informatics Centre of India, 2005).

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Decreto nº 8.638, de 2016



EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Acesso à informação	OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos. OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos. OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.
Prestação de Serviços	OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais. OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais. OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.
Participação Social	OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas. OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos. OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

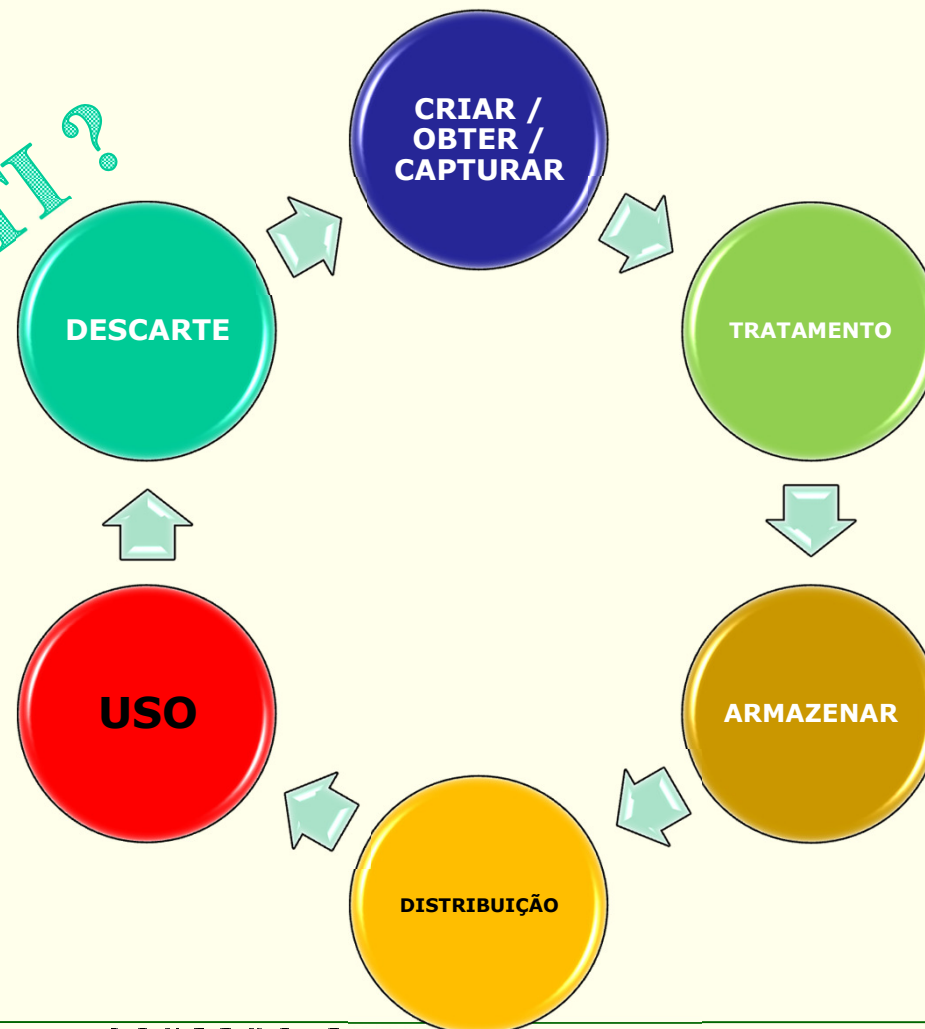
Instrução Normativa-SLTI nº 4

Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do SISP

- Primeira versão publicada em 2008
- Revisada em 2010 e 2014 (versão atual)
- Considerada um marco regulatório em contratações de TIC na APF
- Busca:
 - Maior alinhamento dos projetos e ações de TIC com a Estratégia Institucional
 - Organizar o processo de planejamento e gestão contratual de maneira alinhada à legislação, jurisprudência e boas práticas para maior eficiência
 - Alinhamento aos principais modelos de governança e gestão utilizados pelo mercado: ITIL, COBIT e outros.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

SOLUÇÕES DE TI?



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Decreto nº 8.638 e Instrução Normativa-SLTI nº 4

- Principais pontos das últimas revisões:
 - Alinhamento Estratégico

Imagens:
Exasis.com.br
Opiniaorh.com

COMITÊ



GOVERNANÇA DIGITAL X GESTOR DE TIC

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Decreto nº 8.638 e Instrução Normativa-SLTI nº 4

- Principais pontos das últimas revisões:
 - Alinhamento Estratégico

COMITÊ

D 8.638

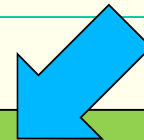
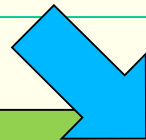
Art. 9º - Comitê de Governança Digital

- I. 1 representante – SE – Presidente
- II. 1 rep. de cada unidade finalística
- III. o titular de TIC.

IN 4, Art. 2º

XXVIII - Comitê de Tecnologia da Informação:

- I. titulares das áreas finalísticas
- II. da área de tecnologia da informação
- III. instituído pela autoridade máxima do órgão ou entidade



PDTIC

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Decreto nº 8.638 e Instrução Normativa-SLTI nº 4

- Principais pontos das últimas revisões:
 - Alinhamento Estratégico

PDTIC

D 8.638, Art. 2º IV

- instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de órgão ou entidade para determinado período

IN 4, Art. 2º XXVII

- instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Instrução Normativa-SLTI nº 4

- Equipe de Planejamento da Contratação

TIC

REQUISITANTE



ADMINISTRATIVO

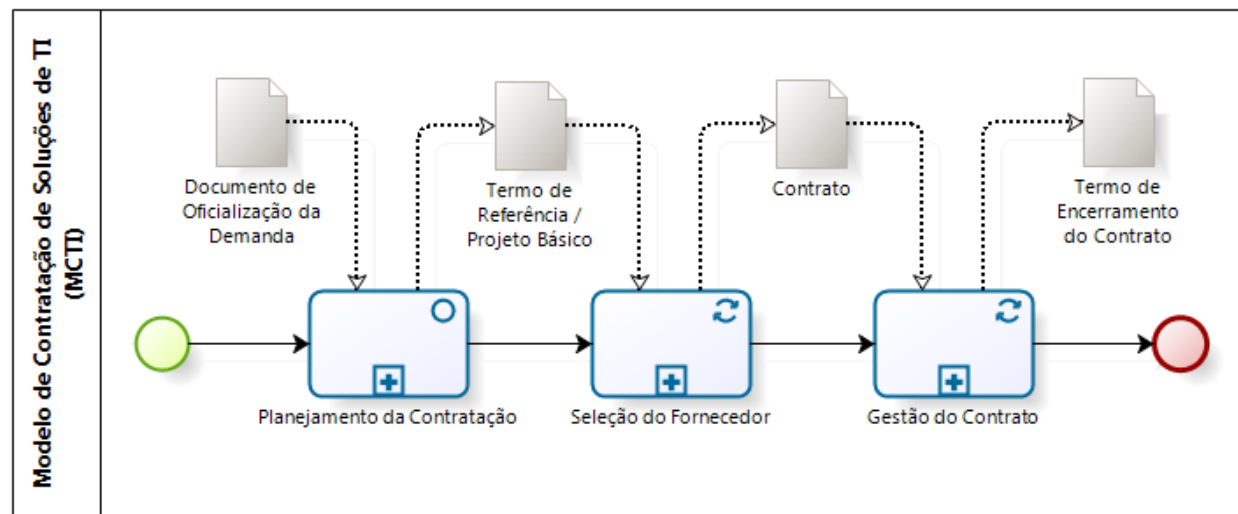
Imagens:
Linuxforce.com.br
Brasilecola.uol.com.br
Cdlvca.com

Ministério do
Planejamento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

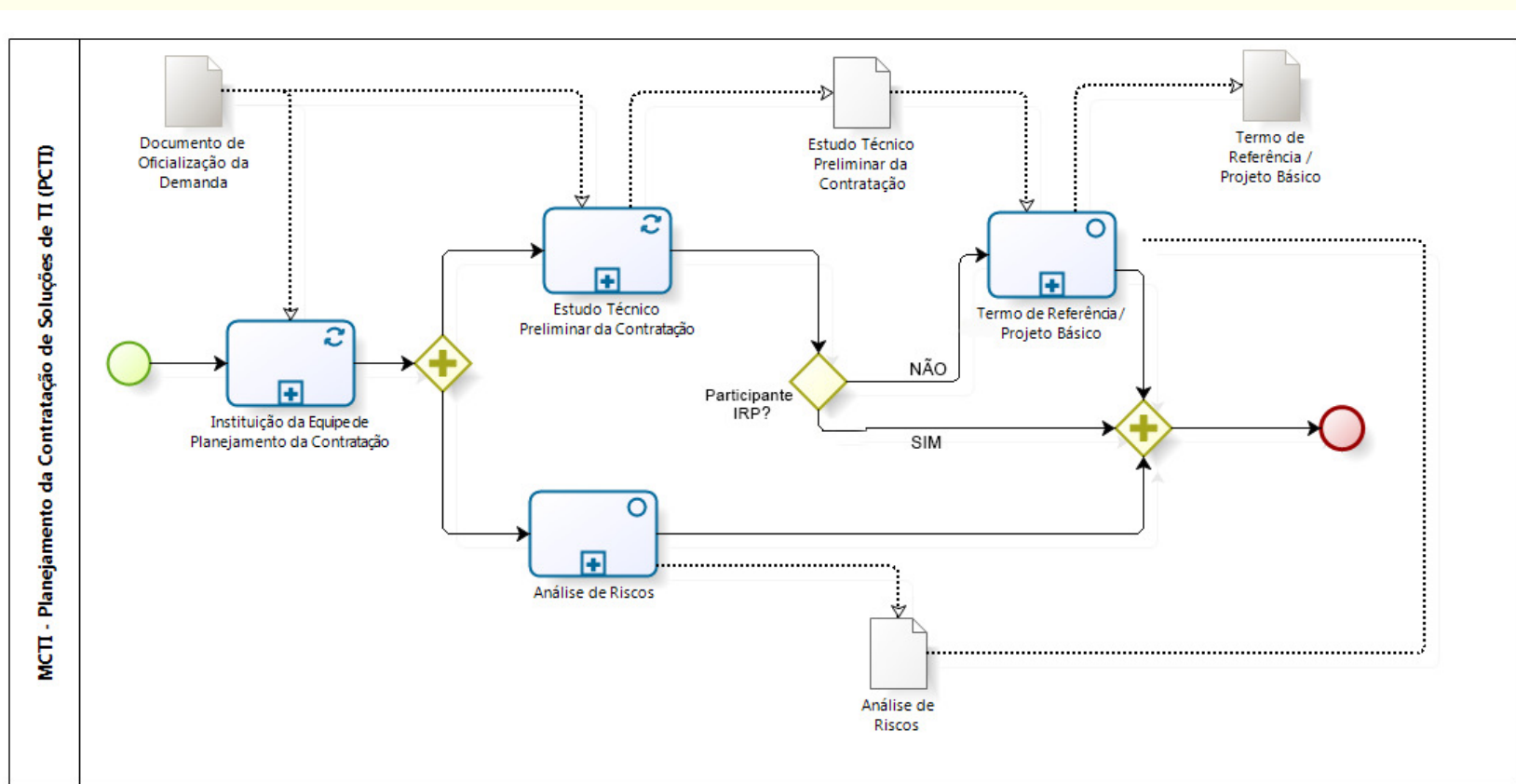
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Instrução Normativa-SLTI nº 4



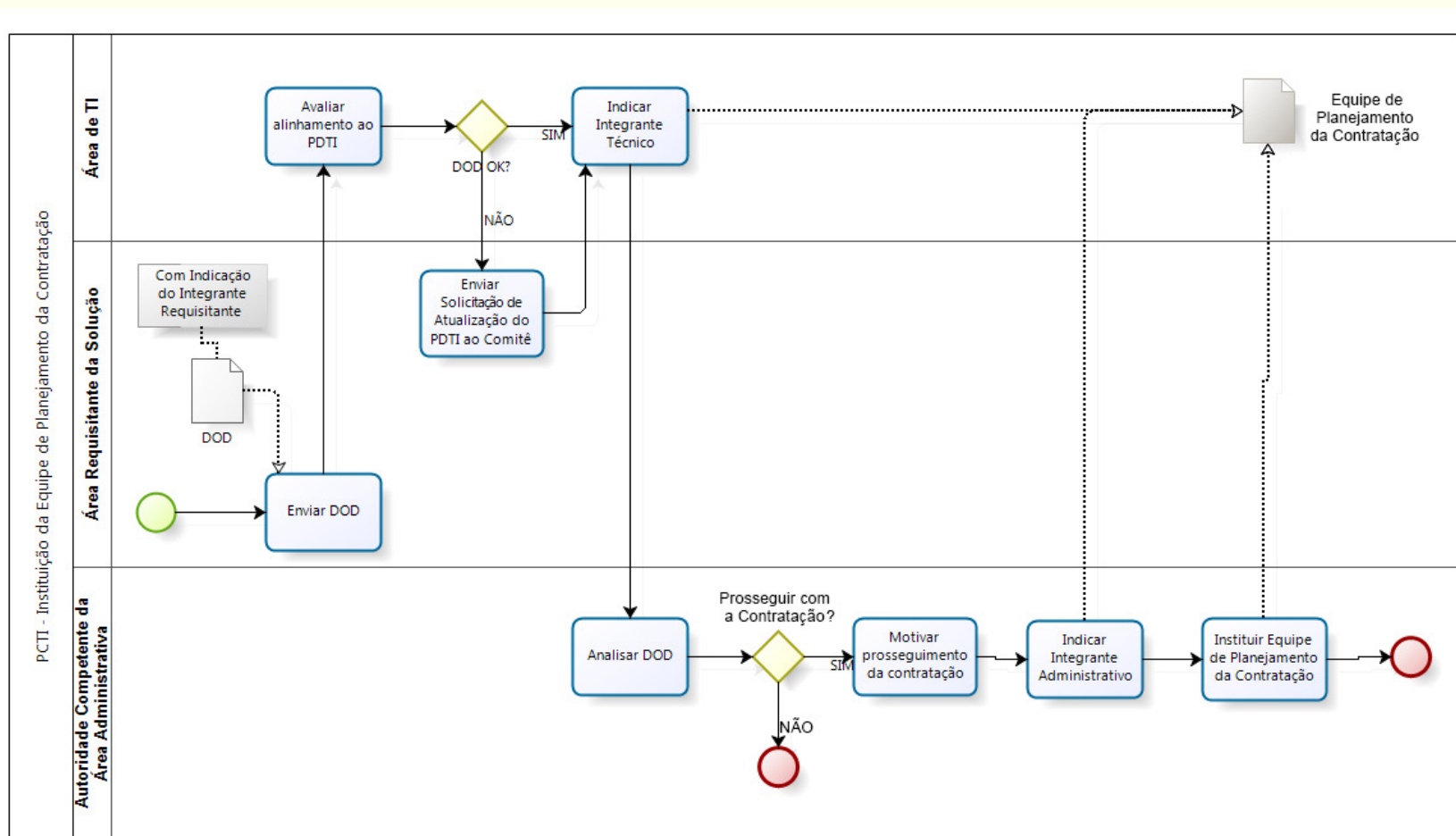
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Instrução Normativa-SLTI nº 4 - Planejamento

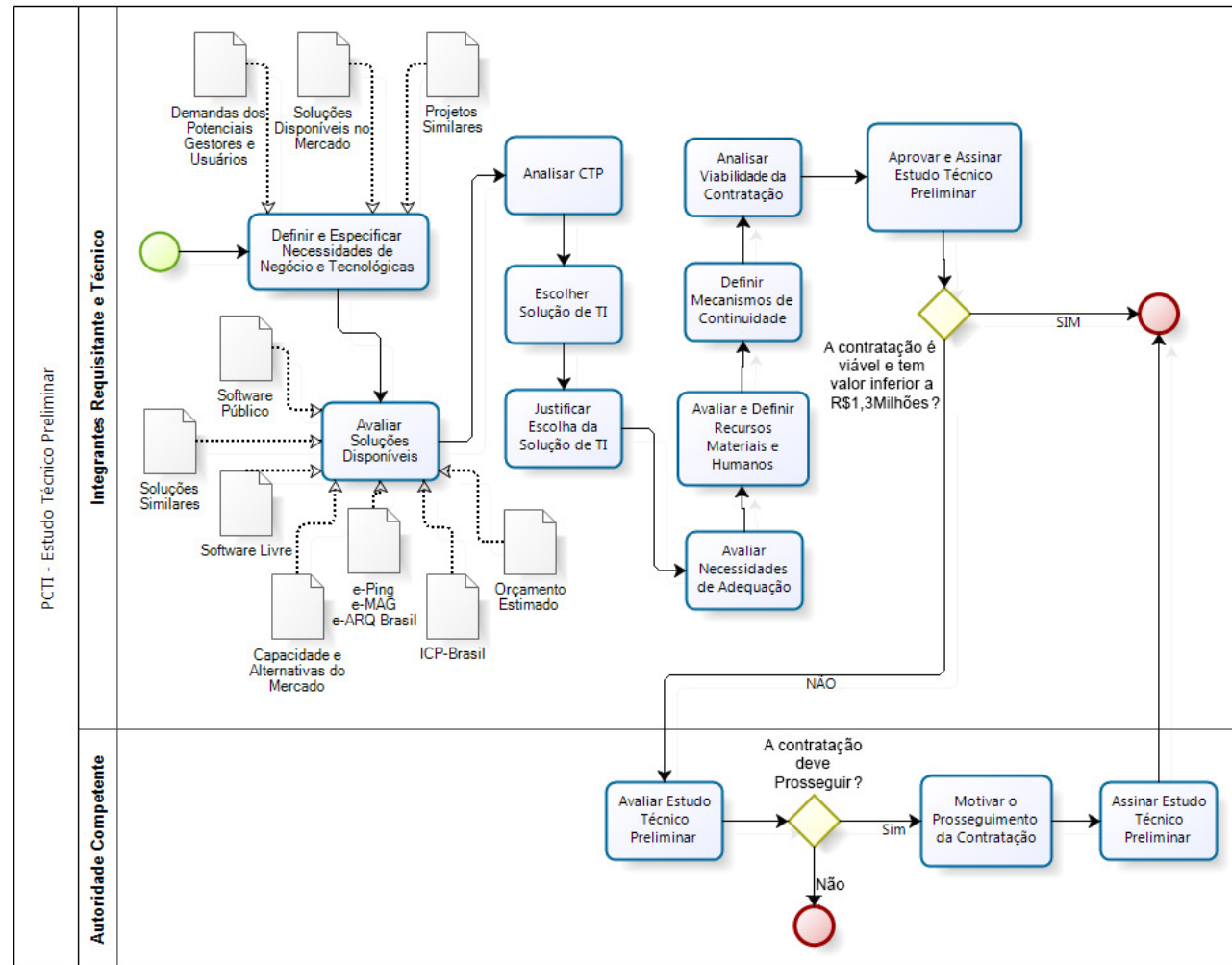


MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Instrução Normativa-SLTI nº 4 – EPC

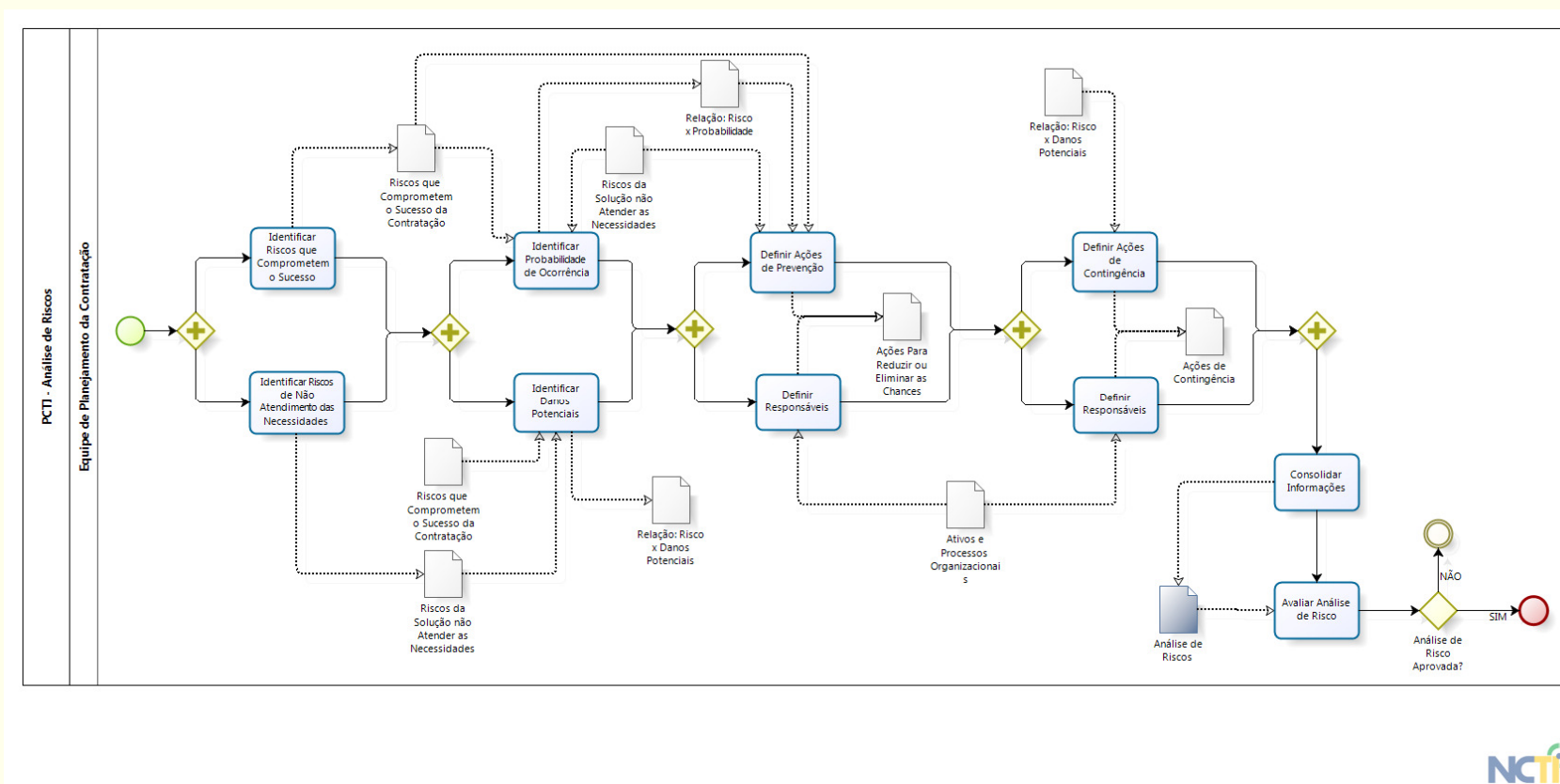


MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO



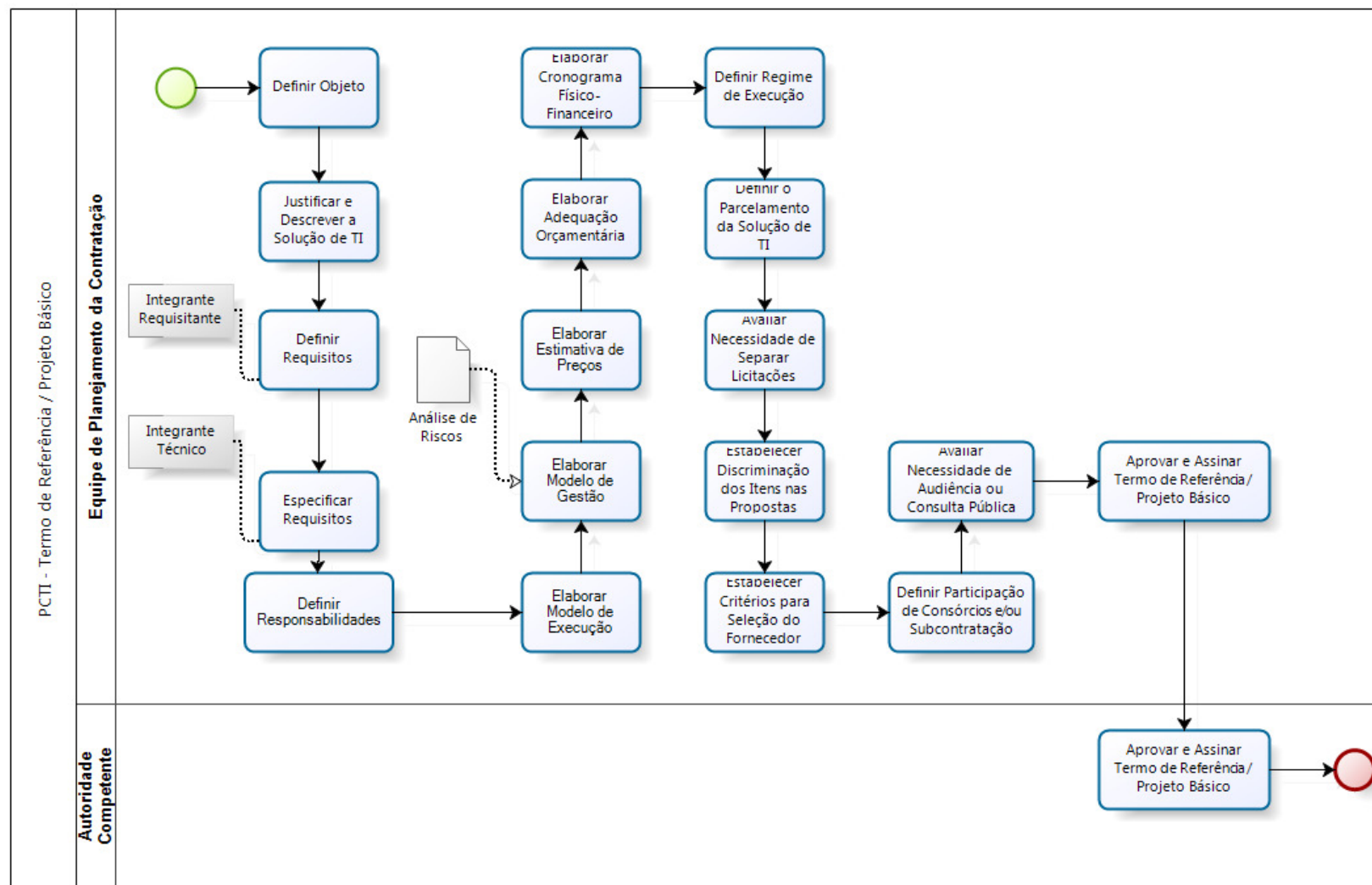
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Instrução Normativa-SLTI nº 4 – Análise de Riscos



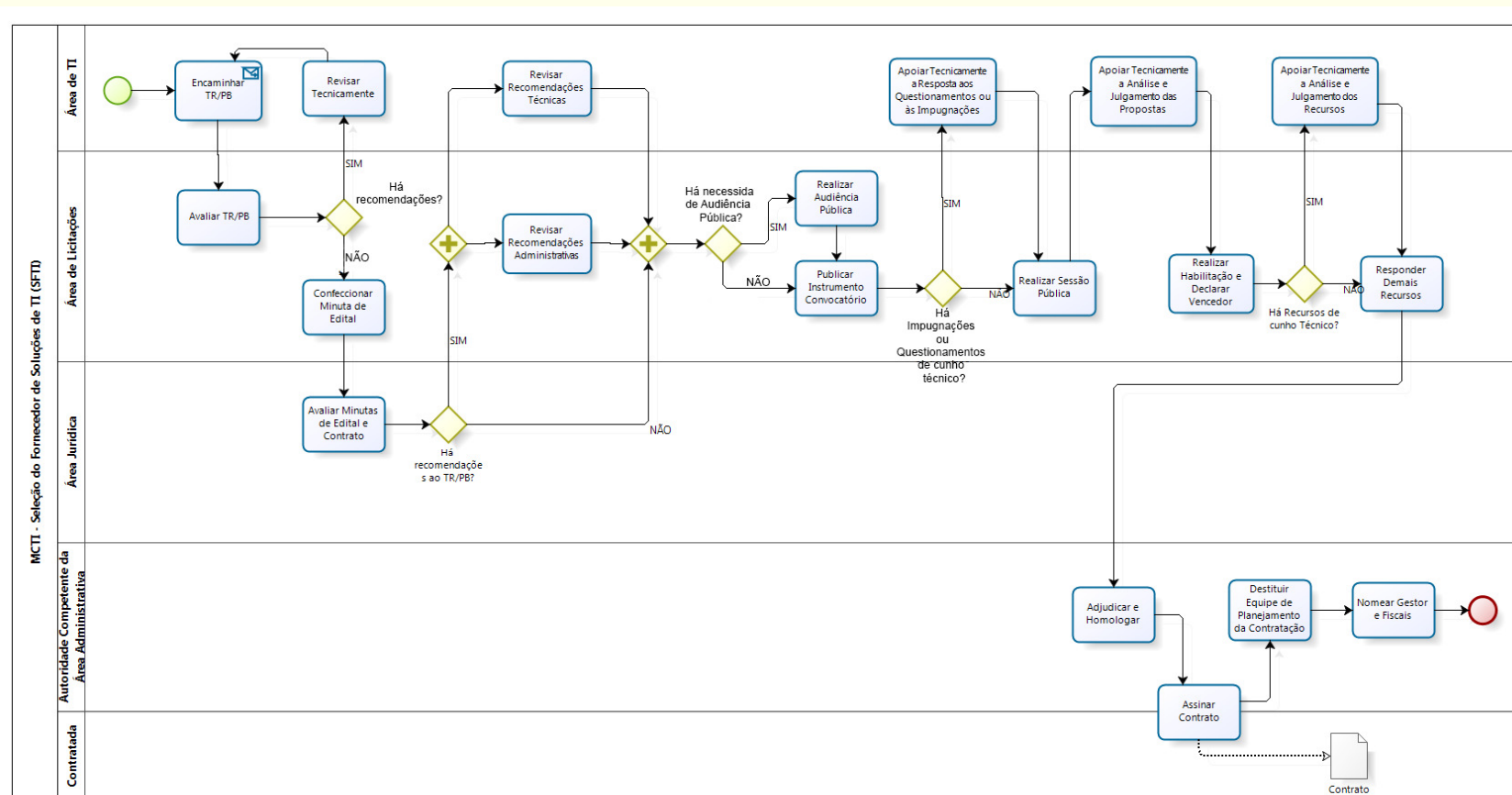
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Instrução Normativa-SLTI nº 4 – TR/PB

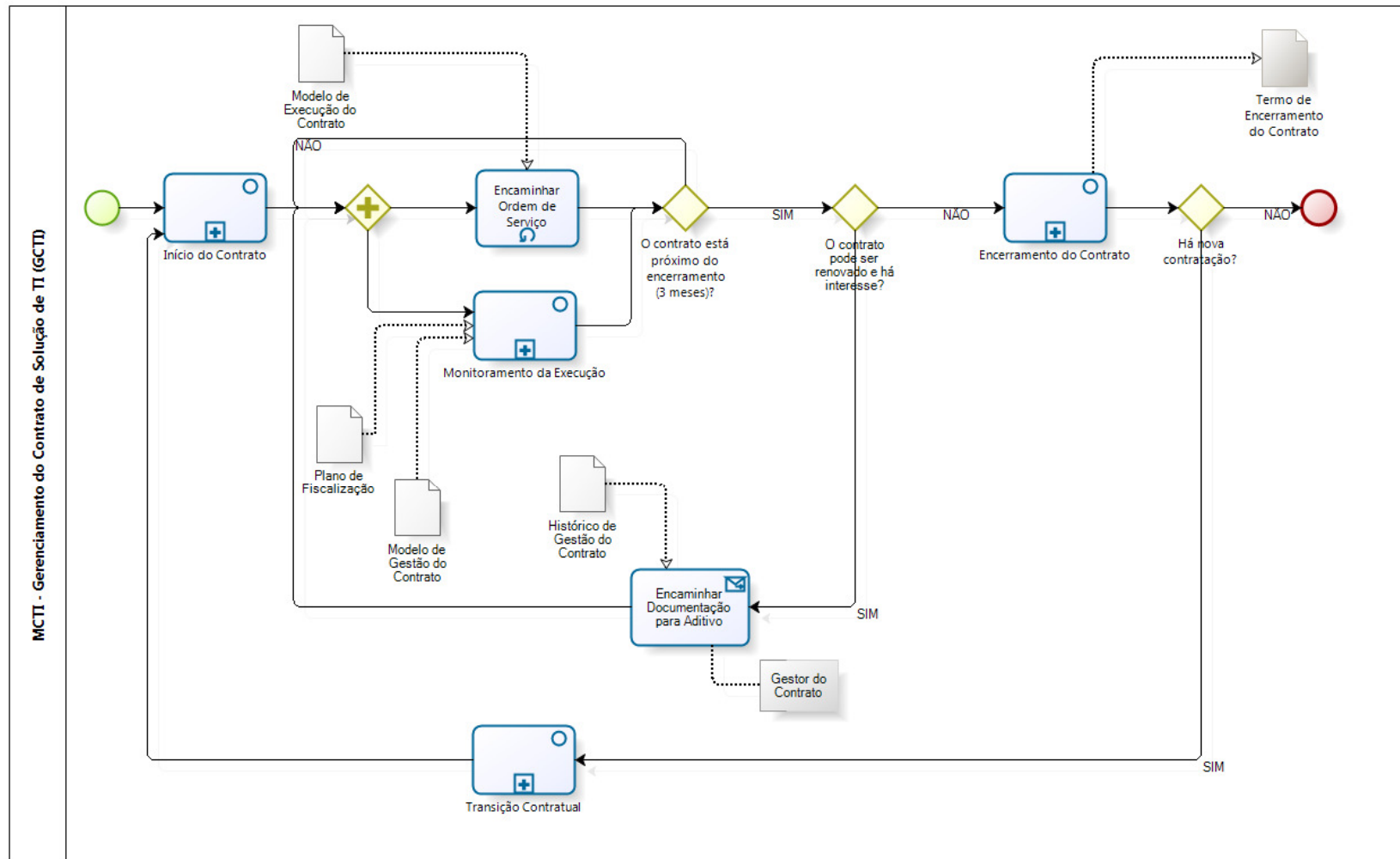


MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Instrução Normativa-SLTI nº 4 - SFTI

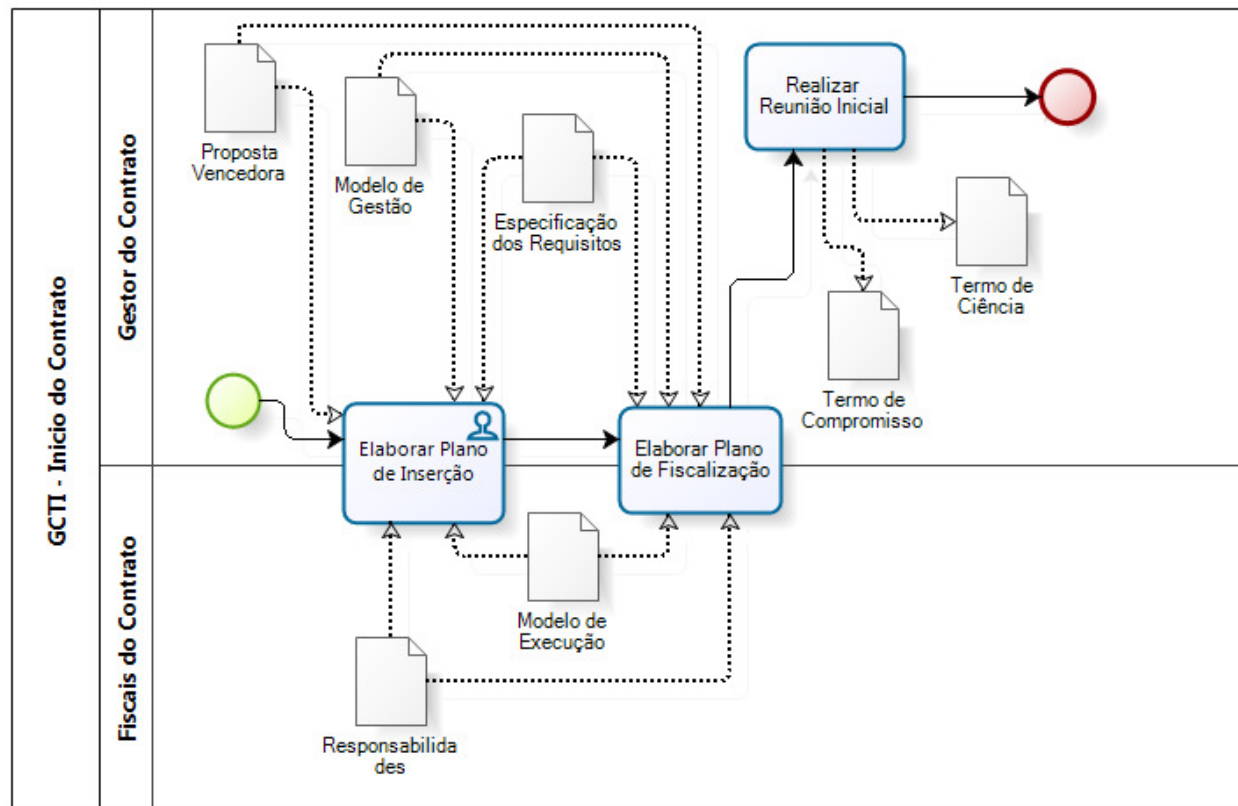


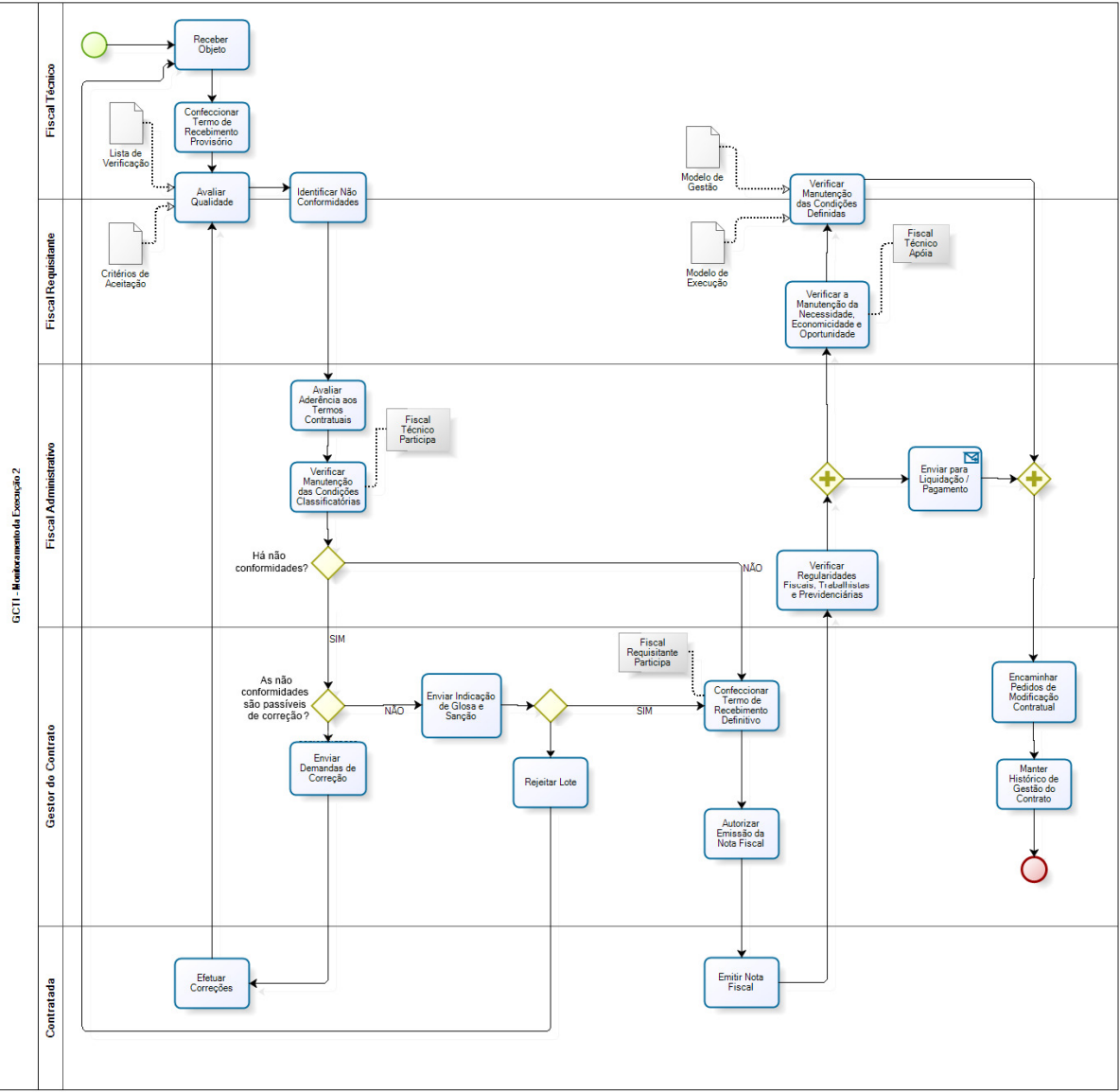
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Instrução Normativa-SLTI nº 4





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Elementos Norteadores

- Estabelecimento de uma cultura pautada pela organização e planejamento
- Definição e uso do devida separação entre Governança e Gestão
- Estabelecimento da necessidade do planejamento estratégico
- Apoio ao SISP por meio de normas e guias que norteiem e apoiem na gestão administrativa
- Em contratações:
 - Uso de normativo forte atrelado a legislação, processos eficientes e instrutivos
 - Uso de boas práticas e modelos de gestão
 - Pagamento por resultado
 - Desvinculação de gestão e controles operacionais da empresa contratada
 - Análise de riscos para implementação de controles adequados

Contratações TIC

c3s.sisp.gov.br

Ministério do
Planejamento

